

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

**EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Niterói, 15 de janeiro 2026

SUMÁRIO

1 – Comissão organizadora do concurso e colaboradores

2 – Introdução ao edital

3 – Disposições preliminares

4 – Inscrições

5 – Processo de seleção

6 – Apresentação dos candidatos selecionados

7 – Disposições gerais

8 – Anexo

1 – Comissão organizadora do concurso

Maria Lucia Freze Silva Cypriano Pires – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Jose Moura Nascimento – Subcoordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Antonio Carlos da Costa Maia – Supervisor do Programa de Residência em Medicina do PMF da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

2 – Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na legislação da CNRM e suas resoluções publicadas no Diário Oficial da União.

Enfatiza-se que a inscrição neste concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste edital.

3 – Disposições preliminares

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

3.2 - Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2026.

3.3 - Vagas: 04 (quatro).

3.4 - Duração: 02 (dois) anos. De 01/03/2026 a 28/02/2028.

3.5 – O valor da bolsa de Residência é de R\$ 4.106,09.

*Sobre o valor da bolsa incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária vigente no período.

3.6 - A Residência Médica tem carga horária máxima de 60 horas semanais, totalizando cerca de 2.880 horas anuais, sendo 80% das horas em atividades práticas e 20% em teóricas.

4 – Inscrições

*A inscrição deve ser solicitada através do e-mail residenciamedicamfc.prsa@gmail.com

4.1 - Período: 02/02/2026 a 13/02/2026

4.2 - Documentação necessária:

*Toda documentação deverá estar no formato PDF

a) currículum Vitae digitado e assinado;

b) cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação (até 31/01/2026 e emitido por autoridade competente);

c) cópia do CRM;

d) cópias do CPF e do RG (com foto e emitido por órgão oficial);

e) procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada das cópias do RG e do CPF do procurador, quando for o caso;

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

*Dados da conta: Banco do Brasil | Agência: 0072-8 | Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas)
- Fundo Municipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85;

g) isenção de taxa obedecendo às normas do Decreto Federal nº 6.593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 8.112/1990, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e ser integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

*O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.

h) para o candidato estrangeiro que tenha realizado e concluído o curso de graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, é necessário apresentar passaporte atualizado e o exigido pelos artigos 1º ao 12º da Resolução nº 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina (CFM);

i) para o candidato brasileiro que tenha realizado e concluído o curso de graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, é necessário apresentar o exigido pelos artigos 1º ao 12º da Resolução nº 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina (CFM);

*As cópias dos certificados deverão ser entregues diretamente ao coordenador na etapa classificatória.

5 - Processo de seleção

5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) Etapa eliminatória: prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões e até duas vezes o número de vagas.

b) Etapa classificatória: avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%), considerando-se a seguinte pontuação:

- Experiência clínica - máximo de 40 pontos;
- Monitoria – máximo de 20 pontos (monitoria completa);
- Participação em Liga – 10 pontos;
- Estágio – máximo de 10 pontos (mínimo de 6 meses de estágio);
- Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos por trabalho;
- Participação em congressos – máximo de 15 pontos (3 pontos por congresso);
- Frequência em cursos – máximo de 15 pontos (3 pontos por curso).

*É obrigatória a apresentação dos comprovantes de todas as experiências mencionadas no Curriculum Vitae, no ato desta etapa, ao coordenador do programa responsável pela entrevista.

5.2 – Data/Local:

Etapa Eliminatória e Classificatória: 23/02/2026 das 10h às 14h

*Chegar com 30 minutos de antecedência.

O local de realização das etapas eliminatória e classificatória será confirmado no ato do envio à Coordenação de Residência Médica.

No ambiente em que será realizada a prova **não será permitido** quaisquer dispositivos eletrônicos ou celulares.

O telefone celular deverá permanecer **desligado**, do momento da entrada até a saída do candidato do local de realização da prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo o previsto no Art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019.

Resultado preliminar: 24/02/2026 às 10:00h no Portal Saúde Niterói, no endereço
<https://saude.niteroi.rj.gov.br/residencia-medica/>

*A solicitação de revisão das etapas eliminatória e classificatória será até o dia 25/02/2026, através do e-mail de inscrição, especificando a questão e as referências bibliográficas.

Resultado dos recursos: 26/02/2026 às 10:30h por e-mail.

Resultado final: 27/02/2026 no Portal Saúde Niterói, no endereço
<https://saude.niteroi.rj.gov.br/residencia-medica/>

Classificação final: o preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas.

Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo.

Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

- 1º Maior idade;
- 2º Maior nota na prova eliminatória; e
- 3º Maior nota na prova classificatória.

5.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.4 – O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

5.5 – Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova só poderão sair da mesma juntos.

5.6 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) deixar de se apresentar em qualquer fase do processo seletivo ou chegar atrasado ao local de prova;
- b) for surpreendido portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- c) der e/ou receber auxílio para realização da prova;
- d) utilizar qualquer aparelho eletrônico ou outro meio de comunicação ativa;
- e) deixar de apresentar os documentos exigidos.

6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados

6.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Educação em Saúde da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DIVES/SUGETE/FMS), situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar

– Centro - Niterói - RJ | CEP: 24020-076, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Contrato, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da seleção.

6.2 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente:

- (a) apresentação do número de inscrição no CRM-RJ (original e cópia);
- (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento - original e cópia);
- (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP);
- (d) RG, CPF e título de eleitor (original e cópia);
- (e) comprovante de residência (original e cópia);
- (f) procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada da cópia do RG e do CPF do procurador, quando for o caso (original e cópia);
- (g) para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o curso de graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, é necessário apresentar passaporte atualizado e o exigido pelos artigos 1º ao 12º da Resolução nº 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina – CFM (original e cópia);
- (h) para o candidato brasileiro, que tenha realizado e concluído o curso de graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, é necessário apresentar o exigido pelos artigos 1º ao 12º da Resolução nº 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina – CFM (original e cópia);
- (i) comprovante de conta corrente no Banco ITAÚ S.A.; e
- (j) 1 foto 3X4.

6.3 - A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.

6.4 - A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 – Disposições Gerais

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação - Resolução nº 3 de 20 de junho de 2014).

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

7.3 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa.

7.4 - Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

7.5 - Não serão devolvidos os documentos entregues.

7.6 - A inscrição serve, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

7.7 - Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas.

7.8 - Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 30 minutos, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição.

7.9 - Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, **ressalvado o candidato que estiver em cumprimento de obrigações decorrentes do serviço militar obrigatório**, cuja vaga ficará garantida para início no período subsequente, após o término das referidas obrigações, observados os prazos e condições estabelecidos pelo Ministério da Educação.”

7.10 - A Comissão de Residência Médica (COREME) da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo.

7.11 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;
- c) utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste edital;
- d) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

*Art. 56 da resolução CNRM nº 02 de 07 de julho de 2005:

“É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.”

Condições Especiais:

Não estão previstas condições especiais para a realização da prova. Eventuais solicitações de atendimento especial deverão observar exclusivamente o disposto na legislação vigente, devendo ser formalmente requeridas pelo candidato, para análise e deliberação da Comissão Organizadora.

Validade:

A validade do processo seletivo limita-se ao preenchimento de todas as vagas ofertadas no edital vigente.

8 – Anexo

Programa do Concurso:

8.1 - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

- Promoção e Prevenção em Saúde;
- Princípios e Práticas da Estratégia Saúde da Família;
- Organização dos Serviços de Atenção Primária;
- Bioética e Saúde da Família;
- Pesquisa em Seres Humanos;
- Sistema Único de Saúde;
- Saúde Ambiental;
- Saúde do Trabalhador
- Epidemiologia Clínica;
- Vigilância em Saúde Pública;
- Programas do Ministério da Saúde;
- Programa Nacional de Imunizações;
- Medicina Tradicional, Alternativa e Complementar;
- Atestados, Certificados e Registros em Saúde.

8.2 - Saúde da Criança e do Adolescente

- Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;
- Puericultura e desenvolvimento infantil;
- Promoção da Saúde Mental na Infância;
- Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;
- Uso de drogas na infância e na adolescência;
- Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- O feto e o recém-nascido;
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- Testes de triagem neonatal;
- Intercorrências mais comuns do período neonatal (hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade, distúrbios metabólicos);
- Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicas cardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);
- Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;

- Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

8.3 - Saúde da Mulher e da Gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério;
- Principais afecções durante a gravidez (hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação);
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher;
- Infertilidade;
- Doenças da mama;
- Câncer genital feminino;
- Climatério.

8.4 - Saúde do Adulto e do Idoso

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico;
- Parasitos intestinais;
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária);
- Doenças infecciosas mais prevalentes (HIV, Tuberculose, Arboviroses);
- Doenças reumatológicas;
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares;
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

9. Cronograma

15/01/2026	Publicação do edital
02/02/2026 a 13/02/2026	Solicitação de inscrição: envio da Ficha de Inscrição e da documentação necessária para o e-mail residenciamedicamfc.prsa@gmail.com
23/02/2026	Etapa eliminatória e classificatória (das 10h às 14h)
24/02/2026	Divulgação do resultado preliminar
25/02/2026	Solicitação de revisão das etapas eliminatória e classificatória
26/02/2026	Resultado dos recursos
27/02/2026	Resultado final

Niterói, 15 de janeiro de 2026.

Dr. Alan Castro
Vice-presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família
VIPACAF/FMS

Drª. Ilza Boeira Fellows
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói
Secretaria Municipal de Saúde